



Projeto de Lei Nº 040/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº040/2025** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.303.303,30, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 40/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**, conforme solicitações em anexo, através dos Mem. n° 66/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1° Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semosp, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapua do Oeste, 04 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 15:53, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **408525** e o código verificador **609D136A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 219	04/06/2025	408522

Docto ID: 408525 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°219/GAB/25

Itapuã do Oeste, 04 de junho de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Sr^a Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 40**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**, conforme solicitações em anexo, através do Mem. n° 66/SEMOSP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 15:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **408522** e o código verificador **CF3CEE79**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Mensagem 40	04/06/2025	<u>408525</u>
2	Projeto 40	04/06/2025	<u>408527</u>
3	Anexo 1	04/06/2025	<u>408528</u>

Docto ID: 408522 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.303.303,30, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 04 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 15:53, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **408527** e o código verificador **70432F38**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 66 semosp	04/06/2025	<u>408530</u>
2	Adendo disponibilidade financeira	04/06/2025	<u>408531</u>

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 219	04/06/2025	<u>408522</u>

Docto ID: 408527 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0000	DESENVOLVIMENTO	E
	INFRAESTRUTURA		
Ficha:	664		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$167.400,00		
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.		
Ficha:	665		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$1.135.903,30		
Fonte de Recurso:	0.2.749.0000 Outras Vinculações de Transferências.		

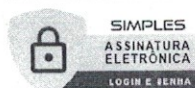
Superávit Financeiro: R\$ 1.303.303,30

Itapua do Oeste, 04 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 16:02, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **408528** e o código verificador **CBC934FD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 219	04/06/2025	<u>408522</u>

Docto ID: 408528 v1



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PROCESSO Nº - Referente ao Projeto de Lei nº 40/2025

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.303.303,30, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

I – Da Legalidade, Constitucionalidade e Técnica Legislativa

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 40/2025 à luz dos princípios constitucionais e das normas infraconstitucionais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. O crédito adicional especial pleiteado se fundamenta no art. 43, §1º, incisos I e II, da referida lei, sendo respaldado por superávit financeiro apurado no exercício anterior. Verifica-se que o projeto respeita os critérios legais e a técnica legislativa adequada, estando devidamente instruído com mensagem, ofício, anexo financeiro e indicação da fonte de recurso, não havendo vício de iniciativa nem inconstitucionalidade aparente.

II – Da Análise Orçamentária e Financeira

A Comissão de Orçamento e Finanças verificou que o valor total de R\$ 1.303.303,30 está alocado em duas fichas orçamentárias, sendo R\$ 167.400,00 provenientes de recursos próprios (ficha 664) e R\$ 1.135.903,30 oriundos de outras transferências vinculadas (ficha 665), ambos destinados à funcional programática 04.122.0003.0043.0000 – Desenvolvimento e Infraestrutura. Os créditos solicitados serão utilizados para 'Obras e Instalações', conforme demonstrado no Anexo I. O superávit financeiro foi regularmente demonstrado por meio de documentação contábil e encontra respaldo legal no art. 43 da Lei 4.320/64. Destaca-se que os valores estão bem definidos e o objeto orçamentário encontra-se justificado e vinculado a programas permanentes de infraestrutura.

III – Da Necessidade e Interesse Público

A abertura de crédito adicional especial se justifica pela necessidade de reforço orçamentário na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando atender ações estruturantes essenciais para o município. A demanda, oriunda do



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

Memorando nº 66/SEMOSP/2025, reforça o interesse público na execução de obras que promovam o desenvolvimento urbano e a infraestrutura local, assegurando benefícios diretos à população.

IV – Conclusão

Diante da análise técnica, constitucional, orçamentária e do interesse público envolvido, as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento e Finanças, manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2025, por estar em conformidade com os princípios legais, atender aos requisitos formais e materiais e promover o interesse coletivo.

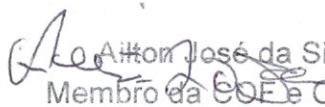
Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.


Jairo Gomes
Presidente CCJR


Minéia Vila
Relatora CCJR e Presidente COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS


Ailton José da Silva
Membro da COF e CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 040/2025 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.303.303,30, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PROVIDÊNCIAS”.

LEITURA ()

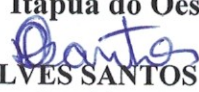
VOTAÇÃO ()

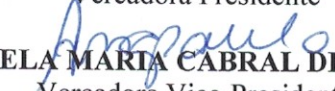
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	8
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

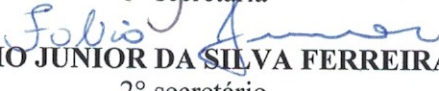
Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 12 de junho de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



AUTOGRAFO 041/2025
PROJETO DE LEI Nº040

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.303.303,30, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 13 de junho de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
Funcional	04.122.0003.0043.0000	DESENVOLVIMENTO	E
Programática:	INFRAESTRUTURA		
Ficha:	664		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$167.400,00		
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.		
Ficha:	665		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$1.135.903,30		
Fonte de Recurso:	0.2.749.0000 Outras Vinculações de Transferências.		

Superávit Financeiro: R\$ 1.303.303,30







Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	041	13/06/2025
ID: 411112		
CRC: A1EC6042		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: ANDREYA NORONHA DA SILVA		
Criação: 13/06/2025 12:16:15	Finalização: 13/06/2025 12:18:55	
MD5: 620423657D01CFF5079FA33062377D91		
SHA256: 1EAF214C37F8807DAF4697C38314A0021122C90387D88946639226A947EB47BC		
Súmula/Objeto:		
autografo 041 projeto 040		

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

13/06/2025 12:18:39

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

13/06/2025 12:16:49

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

13/06/2025 12:32:48

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

13/06/2025 12:49:18

ADANS DA SILVA

13/06/2025 13:37:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

13/06/2025 12:20:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 411112 e o CRC A1EC6042.